



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 027/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

Processo Administrativo nº 060/2013

CONSELHEIRO RELATOR: Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça.

DENUNCIADO: ,

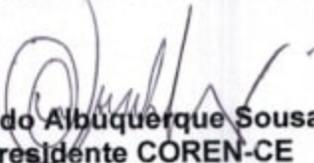
DENUNCIANTE: Coren-CE

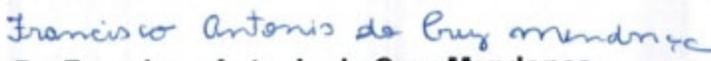
DENÚNCIA: Exercício irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº.
060/2013.

DECIDE na 482ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de
Enfermagem do Ceará, realizada em 23 de fevereiro de 2016, por votação unânime
de seus conselheiros, aprovar o voto do Conselheiro Relator pela abertura de
Processo Ético em desfavor do

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente COREN-CE


Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Conselheiro Relator

